



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



### LEI Nº 2.339, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Autor: Vereador José Mário Moraes

“Institui, no calendário oficial do Município o "Dia Municipal do Rotary" e dá outras providências.”

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO ROTARY” no calendário oficial do Município de Nova Odessa, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de agosto.

**Art. 2º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
EM 17 DE AGOSTO DE 2009**

**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
18/08/2009 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirschik da Cruz  
Assessor Jurídico